



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

**ESCLARECIMENTO Nº 019**

**1º Questionamento** → Anexo IV-A e Anexo IV-D – Projeções de População, cobertura de abastecimento e número de ligações/economias:

**Esclarecimento Solicitado:** Ambos os anexos em referência tecem exatamente os mesmo comentários em relação à taxa de ocupação domiciliar (relação de Habitantes por domicílio), população atendida e número de ligações totais de água, vejamos:

Para definição da relação de habitantes por domicílio, inicialmente foi premissado que a relação de economias por ligação é de 1,00. Considerando a população de projeto para Dezembro de 2016 de 43.734 habitantes e 13.706 ligações totais de água o que gera uma relação de 3,19 habitantes por economia. Será considerado para a finalidade de planejamento o valor de 3,20 habitantes por economia e relação de 1 economia por ligação. A tabela 19 apresenta os dados comerciais do sistema de abastecimento de água de Orlandia para o período 2015-2017.

Considerando de a relação de habitantes por domicílio é calculada pelo quociente entre a população atendida pelo Sistema de abastecimento de Água e o número de economia da categoria residencial, uma vez que não há pessoas residindo em comércios, indústrias e órgãos públicos, entendemos que a quantidade de ligações/economias apresentadas nas tabelas 19 e 21 do Anexo IV-A e IV-D são relativas às ligações/economias da categoria residencial e não total, como afirmado no trecho acima transcrito. Para definição de número total de economias/ligações, seria necessário dividir o número de economias/ligações residências pelo percentual de participação das economias/participações residenciais no total de economias/ligações. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1: Deverá ser adotada para balizamento de propostas a metodologia de cálculo apresentada no Anexo IV D.**

**2º Questionamento** → Anexo II – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica.

**Esclarecimento Solicitado:** O referido anexo determina os tópicos e quesitos mínimos que serão avaliados na Proposta Técnica da Licitante dentre os quais destacamos os seguintes:

- Avaliação da qualidade da água bruta dos mananciais a serem explorados;
- Avaliação do tratamento de água implantado junto às unidades produtoras de água;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- Avaliação da adequabilidade do tratamento à qualidade de água bruta;
- Avaliação do Tratamento de água a variar de sua captação;
- Avaliação do processo de tratamento de água na ETA do município;

Para atendimento a estes quesitos é indispensável a avaliação dos resultados das análises laboratoriais da água bruta e tratada proveniente dos mananciais que abastecem o Município de Orlandia. Solicitamos então que sejam disponibilizadas as seguintes análises elaboradas conforme Portaria 2914 do Ministério da Saúde, referentes aos últimos 6 (seis) meses de operação do sistema de Orlandia;

- Análises físico-químicas e biológicas da água captada nos poços.
- Análises físico-químicas e biológicas da água distribuída dos poços (após cloração).
- Análises físico-químicas e biológicas da água captada no Córrego dos Palmitos.
- Análises físico-químicas e biológicas da água tratada pelo ETA de Orlandia.

**Resposta 2: Os dados solicitados existentes foram disponibilizados no Anexo IV D.**